



SAIBA MAIS SOBRE A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documentos necessários:

- Comprovante de inscrição CNPJ
- Cópias do Estatuto Social e da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria (ambos registrados em cartório)
- Requerimento de inscrição (Anexo I, II ou III da Resolução CNAS N° 14/2014)
- Plano de Ação (modelo e orientações técnicas aprovados na Resolução CMAS/JF N° 63/2022)



Para entidades assistenciais que atuam em mais de um município, também é necessário:

- Comprovantes de inscrição da sede e da filial em Juiz de Fora e inscrição no Conselho da sede ou onde desenvolva o maior número de atividades
- Relatório com todos os registros no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS





Os Conselhos de Assistência Social inscrevem ofertas socioassistenciais

- Dessa forma, o pedido de inscrição precisa ser feito através de Plano de Ação com a solicitação de uma das ofertas socioassistenciais tipificadas.
- As ofertas nas quais é possível solicitar inscrição, são descritas na Resolução CNAS Nº 109/2009 e Resolução CMAS/JF Nº 48/2021.
- Mais informações sobre o processo de inscrição nas Resoluções CNAS Nº 14/2014 e CMAS/JF 32/2018.

Prazos

- O processo de análise da solicitação de inscrição tem prazo de 105 dias (60 dias, podendo se estender por mais 45).
- Essa contagem se reinicia quando há um novo documento adicionado.



Análises

- A análise é feita por uma comissão de conselheiros do governo e da sociedade civil (Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais).
- Neste período a entidade precisa comprovar a existência de imóvel, mobiliário e equipe mínima de referência contratada que corresponde à oferta socioassistencial solicitada.
- (Confira Resoluções de tipificação e na NOB-RH/SUAS)

